



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS  
PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU*



**EDITAL Nº 03/2019**

**SELEÇÃO 2020**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2020. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia **30 de julho de 2019**, e obedece à Resolução do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução 09/2016, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGE, vinculado ao Centro de Educação.

### **1. DA INSCRIÇÃO:**

As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **02 de setembro de 2019 a até às 23:59h do 06 de setembro de 2019**, no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/)

A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar os arquivos pertinentes indicados na plataforma: ARQUIVO (obrigatoriamente em PDF) com cópia de diploma(s) e histórico(s) escolar(es); ARQUIVO (obrigatoriamente em PDF) com a APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (de acordo com modelo constante nos Anexos VII e VIII) e MEMORIAL (de acordo com modelo do Anexo VI), quando cabível; e ARQUIVO ÚNICO (obrigatoriamente em PDF) com a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital.

Período do Processo Seletivo: 01 de agosto de 2019 a 10 de dezembro de 2019.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ce.ufpb.br/ppge>

O PPGE não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela UFPB.

### **2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

- a) Requerimento à coordenadora, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital;
- b) uma fotografia 3x4 recente;

c) cópia do comprovante de isenção da taxa de inscrição fornecido pela PRPG (Parecer Social), conforme o item 4.1, se for o caso;

d) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no Programa; d) histórico escolar da graduação;

e) histórico escolar da graduação;

f) Candidato ao Doutorado: cópia do diploma de mestre, ou certidão de conclusão do mestrado, ou declaração que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no Programa;

g) histórico escolar do mestrado;

h) link do currículo na Plataforma Lattes, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos cinco anos, incluído 2019. Só devem ser comprovadas as atividades que forem selecionadas pelo candidato para pontuação (ver ANEXO V);

i) no caso de candidatos(as) cotistas, apresentação de auto declaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016);

j) comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira, para candidatos(as) brasileiros(as) que já disponham de certificados. Serão aceitos os resultados de exames de proficiência em inglês, francês, espanhol, italiano e alemão, devidamente comprovados, desde que realizados, no máximo, há cinco anos da inscrição no processo seletivo, com média igual ou superior a 7,0 (sete). Também serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira de nível pós-intermediário ou avançado, como o TOEFL, CAMBRIDGE, DELE e NANCY bem como os emitidos pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - DLEM, da UFPB, ou por órgão similar de Universidades e Institutos públicos de ensino.

k) Para candidatos(as) que não dispõem de certificado(s) de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira, sendo uma para mestrado e duas para doutorado, será facultada apresentação no prazo máximo de 12 meses contados a partir do ingresso no Programa.

l) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as), para os níveis de mestrado e doutorado, e em outra língua, que não a sua língua pátria, no caso do doutorado.

m) Candidato(a) ao Mestrado: comprovação de publicação de um trabalho, dentre os seguintes: artigo em periódico com qualis mínimo B3; livro ou capítulo de livro com ISBN; trabalho completo em anais de eventos nacionais ou internacionais com ISSN, inclusive eventos do PIBIC, PROLICEN, PROBEX. Só serão aceitos trabalhos na área de Educação/Ensino, datados dos últimos 5 anos, incluído o ano em curso. A informação e a comprovação deverão obrigatoriamente seguir o modelo do ANEXO V.

n) Candidato(a) ao Mestrado que não dispuser de publicação, poderá se inscrever desde que apresente um memorial com justificativa de interesse no mestrado e explicitação de sua implicação no campo educacional (atuação profissional ou outra forma de participação), obrigatoriamente de acordo com o modelo do ANEXO VI.

o) Candidato ao Doutorado: 1ª possibilidade -> comprovação de publicação de um artigo em periódico com qualis mínimo B2 ou livro autoral, excluindo-se organização de coletânea; 2ª

possibilidade -> três trabalhos, sendo: artigos em revistas inferiores a B2 E/OU livros em co-autoria ou capítulos de livro com ISBN E/OU trabalhos completos em anais de eventos nacionais ou internacionais com ISSN. Só serão aceitos trabalhos na área de Educação/Ensino, datados dos últimos 5 anos, incluído o ano em curso. A informação e a comprovação deverão obrigatoriamente seguir o modelo do ANEXO V.

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGE.

3.2. O acompanhamento do deferimento ou indeferimento das inscrições deve ser feito pelo(a) candidato(a) no Sigaa. Será divulgada lista apenas de inscrições indeferidas, por meio do CPF, no endereço eletrônico <http://www.ce.ufpb.br/ppge>, de acordo com o cronograma (item 6).

3.3. Os pedidos de reconsideração deverão ser feitos em formulário próprio disponível no site do PPGE e serão respondidos no prazo estipulados no cronograma (item 6). Uma lista final, somente de inscrições indeferidas, contendo CPF, será publicada no site do Programa.

### **4. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:**

A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGE, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/). O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) deve ser solicitado junto ao Serviço Social da PRPG, de forma presencial, e posteriormente entregue à coordenação do PPGE. São documentos requeridos pelo Serviço Social da PRPG:

4.1.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou

4.1.2 Na ausência do CadÚnico, os seguintes documentos são exigidos: Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4.1.3. No caso de candidato(a) que resida fora de João Pessoa, a documentação deverá ser encaminhada para o email [sec@prpg.ufpb.br](mailto:sec@prpg.ufpb.br), com o título: isenção de taxa de inscrição PPGE.

4.1.4. O Serviço Social da PRPG emitirá um Parecer Social que o(a) candidato(a) anexar junto com o formulário de inscrição na plataforma.

4.2 A solicitação de atendimento especial (ANEXO II) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

4.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a

sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento para esse fim, devendo levar um acompanhante adulto que se encarregará da guarda da criança em sala reservada, não sendo permitida sua permanência no local de realização das provas.

4.2.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

## 5. DAS VAGAS:

O PPGE oferece 85 (oitenta e cinco) vagas, sendo 50 (cinquenta) vagas para o curso de Mestrado (M) e 35 (trinta e cinco) vagas para o curso de Doutorado (D), distribuídas entre as cinco linhas de pesquisa, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, e de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme descrito no ANEXO III deste Edital.

5.1 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

5.2 Serão reservadas 05 (cinco) vagas de doutorado, uma por linha, para o Plano de Qualificação Institucional (PQI), que engloba servidores técnico-administrativos e docentes da UFPB, as quais, não sendo preenchidas, serão destinadas à ampla concorrência.

5.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB nº 58/2016, o que corresponde a 10 (dez) vagas de Mestrado e 6 (seis) vagas de Doutorado, sendo:

<b>Linha</b>	<b>Nível</b>	<b>Vagas para Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas para Cotas candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência.</b>	<b>Vagas para Programa de Qualificação Institucional</b>
<b>Linha Educação Popular;</b>	Mestrado	7 (sete) vagas	2 (duas) vagas	-
	Doutorado	2 (duas) vagas	1 (uma) vaga	1 (uma) vaga
<b>Linha História da Educação</b>	Mestrado	6 (seis) vagas	1 (uma) vaga	-
	Doutorado	2 (duas) vagas	1 (uma) vaga	1 (uma) vaga
<b>Linha Políticas Educacionais</b>	Mestrado	11 (onze) vagas	3 (três) vagas	-
	Doutorado	5 (cinco) vagas	2 (duas) vagas	1 (uma) vaga
<b>Linha Processos de Ensino-Aprendizagem</b>	Mestrado	9 (nove) vagas	2 (duas) vagas	-
	Doutorado	8 (oito) vagas	1 (uma) vaga	1 (uma) vaga
<b>Linha Estudos Culturais da Educação</b>	Mestrado	7 (sete) vagas	2 (duas) vagas	-
	Doutorado	7 (sete) vagas	1 (uma) vaga	1 (uma) vaga
<b>Total: 85 vagas</b>	Mestrado	40 vagas	10 vagas	-
	Doutorado	24 vagas	6 vagas	5 vagas

5.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do ANEXO IV deste Edital. Os(as) candidatos que não preencherem serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

5.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permitir mais de uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

5.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e ser aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.7 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGE, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5.9 Os candidatos autodeclarados ou oriundos de população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.10 Os(as) candidatos(as) mencionados no item 5.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

## 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2019

Data / Período	Evento
01/08/2019 a 31/08/2019	Divulgação do edital
01/08/2019 a 08/08/2019	Prazo para impugnação do edital (via e-mail: ppge@ce.ufpb.br)
12/08/2019	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação (site do PPGE)
01/08/2019 a 15/08/2019	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (PRPG)
30/08/2019	Divulgação da relação dos isentos (site do PPGE)
02/09/2019 a 06/09/2019	Período de inscrições
13/09/2019	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições (Sigaa)
16/09/2019 e 17/09/2019	Prazo para solicitação de reconsideração de inscrições indeferidas (formulário eletrônico disponível no site do PPGE)
23/09/2019	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições (site do PPGE)
27/09/2019	Prova escrita (manhã: Mestrado; tarde: Doutorado)
11/10/2019	Divulgação do resultado da prova escrita (site do PPGE)
14/10/2019 e 15/10/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita (formulário eletrônico disponível no site do PPGE)
18/10/2019	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração da prova escrita (site do PPGE)
21/10/2019 a 25/10/2019	Análise do projeto

25/10/2019	Divulgação do resultado da análise dos projetos e do calendário das entrevistas (site e mural do PPGE)
30/10/2019 a 01/11/2019	Realização de entrevistas
05/11/2019	Divulgação do resultado das entrevistas (site do PPGE)
06/11/2019 e 07/11/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado das entrevistas (formulário eletrônico disponível no site do PPGE)
12/11/2019	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da entrevista (site do PPGE)
14/11/2019	Divulgação da avaliação do currículo (site do PPGE)
18/11/2019 e 19/11/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação do currículo (formulário eletrônico disponível no site do PPGE)
20/11/2019	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação do currículo (site do PPGE)
22/11/2019	Divulgação do resultado final do processo seletivo (site e mural do PPGE)
25/11/2019 a 06/12/2019	Prazo para interposição de recursos (formulário eletrônico disponível no site do PPGE)
10/12/2019	Divulgação do Resultado Final (site e mural do PPGE)
Março/2020	Matrícula

#### **6.1 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS**

A prova escrita terá duração de 3 (três) horas, na data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo. O local e horário da prova serão previamente divulgados no mural e site do PPGE (<http://www.ce.ufpb.br/ppge>).

A entrevista terá duração de no máximo 15 minutos, em data e horário estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo. Local e horário serão previamente divulgados no mural e no site do PPGE (<http://www.ce.ufpb.br/ppge>).

#### **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

7.1 O processo seletivo será conduzido por uma comissão constituída por docentes representantes de cada Linha de Pesquisa do PPGE, designados pela Coordenação.

7.2 O(a) presidente do processo seletivo será designado(a) pelo coordenador(a) do PPGE.

#### **8. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA ETAPA NO RESULTADO FINAL**

8.1 A seleção de Mestrado e de Doutorado constará de ETAPAS de caráter ELIMINATÓRIO E/OU CLASSIFICATÓRIO, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem a nota mínima igual a 7,0 em uma das etapas denominadas eliminatórias.

8.2 O processo de seleção será composto de três etapas, na seguinte ordem:

1ª - Prova escrita (ELIMINATÓRIA)

2ª - Análise do projeto de pesquisa e entrevista (ELIMINATÓRIA)

3ª - Avaliação curricular ou do memorial (quando pertinente, no caso do mestrado) (CLASSIFICATÓRIA)

## **9. PROVA ESCRITA**

9.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

9.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, serão eliminados aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a materiais durante a realização da prova escrita.

9.3 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

9.4 As provas serão avaliadas pelos membros da Comissão de Seleção. Cada prova terá dois avaliadores, designados aleatoriamente, cujas notas definirão a Média Final da Prova Escrita (MfPE). Será chamado um terceiro avaliador caso as notas seja discrepantes.

9.5 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, os seguintes critérios de avaliação:

- a) clareza e coerência textual (nota de 0 a 3);
- b) domínio das leituras de base na área da Educação (nota de 0 a 3);
- c) capacidade de argumentação, objetividade e domínio conceitual (nota de 0 a 4)

9.6 O candidato receberá uma folha de papel pautado e deverá redigir sua resposta, em até 4 (quatro) laudas, referente a uma questão sobre tema atual da área da Educação, conforme bibliografia abaixo:

1. FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. 42ª. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
2. SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política. 43ª. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 1989.
3. SILVA, Tomaz Tadeu (org.). Identidade e diferença – a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2000.
4. SANTOS, Boaventura de Souza. Pela Mão de Alice. O Social e o Político na Pós-Modernidade. 7ª. ed. Edições Afrontamento, 1994.
5. IMBERNÓN, Francisco. Qualidade de Ensino e Formação do Professorado. Cortez Editora, 2016.

9.7 Será considerado aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver Média Final da Prova Escrita igual ou superior a 7,0 (sete). Os(As) demais serão eliminados(as) e não poderão participar das etapas seguintes do processo seletivo.

## **10. ANÁLISE DOS PROJETOS DE PESQUISA E ENTREVISTA**

10.1 O projeto de pesquisa deverá seguir obrigatoriamente os modelos fornecidos pelo PPGE para mestrado e doutorado (Anexos VII e VIII).

10.2 Os projetos de pesquisa serão avaliados por dois professores(as) da comissão de seleção, pertencentes à Linha de Pesquisa de interesse do(a) candidato(a), considerando os seguintes aspectos:

- a) aspectos formais do projeto (modelo de projeto divulgado no site do Programa e normas

técnicas de apresentação do texto científico - nota de 0 a 2);

b) clareza, estruturação coerente e precisão da linguagem (nota de 0 a 4);

c) pertinência e adequação da proposta teórico-metodológica ao objeto de estudo do projeto (nota de 0 a 4).

10.3 Se o projeto de pesquisa não for pertinente à temática da linha e às áreas de interesse dos docentes das linhas de pesquisa, ou se, mesmo pertinente à linha e áreas de interesse dos docentes, não seguir o modelo constante nos Anexos VII e VIII e o número mínimo e máximo de palavras indicado, o(a) candidato(a) não terá sua inscrição homologada.

10.4 A entrevista, gravada em áudio e vídeo, será conduzida por dois professores(as) da comissão de seleção, pertencentes à Linha de Pesquisa de interesse do(a) candidato(a), constando de apresentação e arguição do projeto. As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

10.5 A escala de avaliação utilizada na entrevista será de 0 (zero) a 10 (dez), segundo critérios avaliativos e pontuação relacionados à capacidade de:

a) justificar o projeto de pesquisa (0 a 4);

b) responder a questões teórico-metodológicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa (0 a 4);

c) responder a questões relativas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa e ao envolvimento nas atividades acadêmicas do Programa, se aprovado (0 a 2).

10.6 As notas das avaliações dos projetos de pesquisa (NAP) e entrevistas (NE) serão registradas por cada professor(a) em ficha individual, e definirão a Média Final da Análise do Projeto e Entrevista (MfAPE), conforme a fórmula a seguir:

$$\text{MfAPE} = \frac{\text{NAP} + \text{NE}}{2}$$

10.7 Será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver Média Final da Análise do Projeto e Entrevista igual ou superior a 7,0 (sete).

## **11. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA**

11.1 A definição da Nota Final do Currículo Lattes (NfCL) dar-se-á como indicado no ANEXO V, considerando-se os anos de 2015 a 2019.

11.2 Para candidatos(as) que apresentarem memorial, ao invés da produção científica requerida, será atribuído um máximo de 7,0 (sete) pontos.

## **12. DO RESULTADO**

12.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias.

12.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja Média Final de Classificação (MfCF) for igual ou superior a 7,0 (sete), e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo Programa, em sequência decrescente das notas obtidas.

12.3 Para a composição do cálculo da Nota Final das etapas eliminatórias do processo seletivo, será considerada a média obtida a partir das médias finais de cada etapa avaliativa eliminatória, segundo a fórmula abaixo:



$$NF = \frac{MfPE + MfAPE}{2}$$

NF = Nota Final

MfPE = Média Final da Prova Escrita

MfAPE = Média Final da Análise do Projeto e Entrevista

12.4 Para efeito de composição do cálculo da Média Final de Classificação dos aprovados no processo seletivo, será considerada a média ponderada da nota final (NF), com peso 8 (oito), e a Nota Final do Currículo Lattes, com peso 2 (dois), obtidas pelo(a) candidato(a), dividida por 10 (dez), mediante a seguinte fórmula:

$$MfCF = \frac{8 \times NF + 2 \times NCL}{10}$$

MfCF = Média final da Classificação

NF = Nota Final

NCL = Nota do Currículo Lattes

### **13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base na idade mais elevada (art. 27, parágrafo única da lei 10.741/2003) e renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (art. 44, § 2º da Lei 9.394/96). Persistindo o empate, será considerada a produção acadêmica, registrada no Currículo Lattes, para definição da classificação final.

### **14. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da Secretaria do PPGE e no seu endereço eletrônico (<http://www.ce.ufpb.br/ppge>).

### **15. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

15.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 6).

15.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

15.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGE, via **formulário eletrônico** disponível no site do PPGE.

15.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

15.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGE.

15.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 6).

15.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no seu endereço eletrônico, em data estabelecida no cronograma (item 6).

## **16. DO RESULTADO FINAL**

16.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

16.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

## **17. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO**

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula na Secretaria do PPGE, em fevereiro de 2020, em datas a serem definidas e divulgadas no site do programa, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF, diploma/certidão de colação de grau, diploma de mestrado/certidão de conclusão do mestrado (para alunos de Doutorado), que serão conferidos com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço: <http://www.ce.ufpb.br/ppge>

17.1 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma/certidão de colação de grau (no caso de Mestrado), ou o diploma de mestrado/certidão de conclusão do mestrado (no caso de Doutorado), perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

17.2 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no Programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

## **18. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

18.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar este edital, no prazo de 5 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao órgão competente (identificar a autoridade competente) para decidir sobre a impugnação.

18.2. O pedido de impugnação do edital será respondido em até três dias úteis, na forma do art. 41, § 1º da Lei 8.666/93, com a consequente adequação das datas e cronograma do processo seletivo, se for o caso.

## 19. DOS CASOS OMISSOS

19.1. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 01 de agosto de 2019.

*Maria Eulme Pessoa de Carvalho*

---

COORDENADORA PPGE

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_ vem requerer a V. S<sup>a</sup>. inscrição no Processo de Seleção 2019, conforme Edital 04/2018 do Programa de Pós-Graduação em Educação, em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Requerente

\_\_\_\_\_

## ANEXO II

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO 2019

Programa de Pós-graduação em Educação

SOCITAÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_,  
Telefone para contato \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo  
2019 do Programa de Pós-Graduação em Educação, em nível de ( ) Mestrado ( )  
Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências  
necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_
2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_,

Local e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

**Atendimento ESPECIALIZADO:** para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

**Atendimento ESPECÍFICO:** para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

### ANEXO III

#### Quadro I – Distribuição de Vagas por Linhas de Pesquisa do PPGE

<b>LINHA DE PESQUISA 1 – EDUCAÇÃO POPULAR</b>		
Ementa: Estudos e investigações dos processos de educação popular nas políticas sociais (educação de jovens e adultos, saúde, economia solidária, extensão universitária, entre outras) e nos movimentos sociais.		
Professores(as)	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Aline Maria Batista Machado	-	-
Emília Maria de Trindade Prestes	2	1
Ivonaldo Leite	2	-
Luiz Gonzaga Gonçalves	-	-
Maria Nazaré Tavares Zenaide	2	-
Maria do Socorro Xavier Batista	-	-
Pedro José Santos Carneiro Cruz	3	-
Severino Bezerra da Silva	-	3
Timothy Denis Ireland	-	-
<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>4</b>
<b>LINHA DE PESQUISA 2 – HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO</b>		
Ementa: Estudos e pesquisas sobre as memórias e as histórias da educação brasileira, tomando como principal <i>locus</i> de discussão as experiências educacionais nordestinas e, mais particularmente, paraibanas. Tais estudos e pesquisas fundamentam-se na pluralidade teórica e metodológica dos campos da história e da educação. História da educação nos períodos imperial e republicano nos níveis primário, secundário e superior. História da educação popular.		
Professores(as)	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Antonio Carlos Ferreira Pinheiro	-	-
Cláudia Engler Cury	-	-
Charliton José dos Santos Machado	1	-
Fabiana Sena	2	2
Jean Carlo de Carvalho	1	1
Maria Elizete Guimarães Carvalho	1	1
Maria Lúcia da Silva Nunes	-	-
Mauricéia Ananias	-	-
Surya Aaronovitch Pombo de Barros	2	-
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>4</b>
<b>LINHA DE PESQUISA 3 – POLÍTICAS EDUCACIONAIS</b>		
Ementa: Concepções de Estado e Sociedade. Movimentos sociais na construção das políticas educacionais e Direitos Humanos. Instrumentos normativos que orientam as políticas educacionais. Políticas de Estado e políticas de governo. As políticas educacionais no contexto das políticas sociais. Políticas de formação e valorização dos profissionais da educação. Políticas curriculares. Políticas de gestão democrática e avaliação.		
Professores(as)	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Adelaide Alves Dias	2	-
Ana Cláudia da S. Rodrigues	2	-
Janine Marta Coelho Rodrigues	1	1
Jorge Fernando Hermida	1	2
Luiz de Souza Junior	2	2
Maria das Graças G. Guerra	3	-

Maria Zuleide da Costa Pereira	-	-
Wilson Honorato Aragão	2	2
Edineide Jezine de Mesquita	1	1
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>8</b>

#### LINHA DE PESQUISA 4 – PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Ementa: Investigações de metodologias, práticas educativas e processos de ensino-aprendizagem voltados para a produção do conhecimento nos campos das ciências sociais e humanas, da saúde e das ciências exatas e da natureza. Estudos e pesquisas sobre os processos envolvidos na formação de professores e agentes multiplicadores inseridos em práticas educativas, em projetos de educação formal e informal. Investigações sobre o desenvolvimento humano, corpo e ambiente em práticas educativas.

Professores(as)	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Eduardo Jorge Lopes da Silva	1	1
Francisco José Pegado Abílio	-	4
José Antonio Novaes da Silva	-	-
José Leonardo Rolim de Lima Severo	2	-
Maria Alves de Azerêdo	1	-
Maria das Graças de Almeida Baptista	2	3
MunIQUE Massaro	2	-
Nilvania dos Santos Silva	1	-
Rogéria Gaudencio do Rêgo	-	-
Tânia Rodrigues Palhano	2	2
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>10</b>

#### LINHA DE PESQUISA 5 – ESTUDOS CULTURAIS DA EDUCAÇÃO

Ementa: Fundamentos dos estudos culturais da educação e suas interfaces nos processos culturais e comunicacionais. Espaço público e democracia; gestão do conhecimento e acesso universal à informação; diversidade e diferença cultural; construções de gênero e sexualidade, raça/etnia e idade/geração. Culturas populares. Produção de saberes e práticas educativas mediadas por artefatos simbólicos e tecnológicos. Comunicação e cognição. Implicações implicativas das mídias. Cultura digital. Produção de saberes e práticas educativas mediadas pela competência inter-relacional de educadoras/es em contextos de crise, conflito e mudança.

Professores(as)	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Edna Brennand	1	2
Erenildo João Carlos	2	2
Fernando César Bezerra de Andrade	-	-
Inês A. de Castro Teixeira	1	1
Jeane Félix da Silva	2	-
Joseval dos Reis Miranda	2	-
Maria Eulina Pessoa de Carvalho	-	3
Ricardo de Figueiredo Lucena	1	1
<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>9</b>

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO**

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2019

Eu,.....,RG.....  
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 4.2 do EDITAL 04/2018 do Programa de Pós-Graduação em Educação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2019

Eu,.....,RG.....  
.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 4.2 do EDITAL 04/2018 do Programa de Pós-Graduação em Educação. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2019

Eu,.....,RG.....e  
CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item 4.2 do EDITAL 04/2018 do Programa de Pós-Graduação em Educação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2019

Eu,.....,RG.....  
e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade....., para o fim específico de atender ao item 4.2 do EDITAL 04/2018 do Programa de Pós-Graduação em Educação. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_



## ANEXO V

### TABELA DE ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

A análise do Currículo Lattes dos anos 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, de natureza classificatória, será realizada mediante atribuição de pontos, de acordo com a seguinte tabela:

#### Sessão I – Títulos (máximo 20 pontos)

- Para os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado:

Título (um único título)	Número de Pontos
Diploma de Graduação na área de Educação (Pedagogia ou Licenciaturas)	20 pontos
Diploma de Graduação em outras áreas	10 pontos

- Para os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado:

Título (um único título)	Número de Pontos
Diploma de Graduação na área de Educação (Pedagogia ou Licenciaturas)	10 pontos
Diploma de Graduação em outras áreas	5 pontos
Diploma de Mestrado na área de Educação	10 pontos
Diploma de Mestrado nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais	8 pontos
Diploma de Mestrado em outras áreas do conhecimento	5 pontos

#### Sessão II – Produção Intelectual

Produção Bibliográfica (máximo 60 pontos)	Número de Pontos
1. Artigos técnico-científicos publicados (ou aceitos para publicação até 2019) em periódicos na área de Educação ou Ensino	30 pontos por artigo – Qualis A1 25 pontos por artigo – Qualis A2 20 pontos por artigo – Qualis B1 15 pontos por artigo – Qualis B2 10 pontos por artigo – Qualis B3 Máximo 1 (um) artigo
2. Livro técnico-científico ou capítulo de livro na área de Educação ou Ensino, aprovado por conselho editorial ou com registro ISBN	Autor de livro: 20 pontos; Co-autor de livro: 15 pontos; Organizador de livro: 10 pontos; Autor de capítulo de livro: 10 pontos Co-autor de capítulo de livro: 5 pontos Máximo 1 (um) livro ou capítulo de livro
3. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais e internacionais na área de Educação ou Ensino	Internacional: 10 pontos Nacional: 5 pontos Máximo 1 (um) trabalho completo

Participação em projetos (máximo 10 pontos)	Número de Pontos
1. Integrante de <b>equipe de projeto de pesquisa</b> , aprovado e /ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB etc.) ou aprovado por IES, com duração mínima de 1 ano.	Projeto financiado por órgão de fomento – 10 pontos Projeto aprovado por IES – 5 pontos Máximo 1(um) projeto
2. Bolsista e voluntário Pibic, Pibid, Probex, Prolicen, monitoria, com duração mínima de 1 ano.	<b>Bolsista – 10 pontos</b> Voluntário – 5 pontos Máximo 1(um) projeto

Sessão II (alternativa) – Memorial: Máximo 70 pontos.

1. Para efeito de atribuição de pontos, somente serão consideradas aquelas atividades devidamente comprovadas. Só é necessária a comprovação das atividades que forem selecionadas pelo candidato para pontuação.
2. A pontuação máxima será de 100 pontos.
3. Após o cômputo geral, os pontos serão transformados em notas, mediante a seguinte fórmula:

$$\text{NfCL} = \frac{\text{TP}}{10}$$

NfCL = Nota Final do Currículo Lattes

TP = Total de Pontos

## ANEXO VI

### MODELO DE MEMORIAL PARA CANDIDATO AO MESTRADO QUE NÃO DISPUSER DE PUBLICAÇÃO CONFORME O ANEXO V

#### PARTE I : Justificativa de interesse no mestrado

Descreva sua trajetória formativa pregressa que inspira sua busca de continuidade da formação em nível de mestrado (mínimo: 300 palavras | máximo: 500 palavras).

#### PARTE II: Explicação de implicação no campo educacional

Descreva sua atuação profissional ou outra forma de participação na educação formal/escolar e não formal/social (mínimo: 300 palavras | máximo 500 palavras).

#### PARTE III: Reflexão sobre a experiência formativa e plano de estudos

Destaque aprendizados relevantes e questões de interesse para estudo (mínimo: 800 palavras | máximo 1.000 palavras).

## ANEXO VII

### MODELO DO PROJETO DE PESQUISA - MESTRADO

**Atenção:** Usar fonte Arial 12, espaço simples. Observar os limites mínimo e máximo de palavras, sob pena de indeferimento da inscrição por razão técnica.

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):**

**TÍTULO DO PROJETO:**

**LINHA DE PESQUISA:**

**PROBLEMÁTICA E QUESTÕES DE INTERESSE:**

Descreva a problemática e indique as questões que pretende estudar.

(mínimo: 300 palavras | máximo 500 palavras)

**OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA:**

Apresente os objetivos gerais e específicos do estudo pretendido e justifique sua relevância teórica e/ou prática em face da problemática descrita anteriormente e do seu desenvolvimento profissional.

(mínimo 200 palavras | máximo 300 palavras)

**CONCEITOS QUE PRETENDE APLICAR, TEORIAS E/OU AUTORES/AS DE INTERESSE, E PRINCIPAIS REFERÊNCIAS:**

Aponte conceitos, teorias e autores/as que pretende explorar para desenvolver a pesquisa pretendida e enumere algumas referências pertinentes.

(mínimo 200 palavras | máximo 300 palavras)

METODOLOGIA:

Informe o tipo de estudo pretendido e os procedimentos metodológicos, fontes, técnicas e instrumentos, bem como cronograma de desenvolvimento, adequados às questões e objetivos apontados (não é obrigatório elaborar quadro).

(mínimo 200 palavras | máximo 300 palavra)

OUTRAS INFORMAÇÕES

1. Indique se a dissertação que pretende desenvolver é uma continuação de monografia de especialização e/ou de graduação, de projeto PIBIC, PROLICEN, PIBID, PROBEX ou outro de que participou, ou de atividade profissional que desenvolve.  
(mínimo 100 palavras | máximo 150 palavras)

## ANEXO VIII

### MODELO DO PROJETO DE PESQUISA - DOUTORADO

**Atenção:** Usar fonte Arial 12, espaço simples. Observar os limites mínimo e máximo de palavras, sob pena de indeferimento da inscrição por razão técnica.

**NOME DO CANDIDATO:**

**TÍTULO DO PROJETO:**

**LINHA DE PESQUISA:**

PROBLEMÁTICA E QUESTÕES DE INTERESSE:

Descreva a problemática, indique as questões que pretende estudar, destacando a tese que pretende elaborar.

(mínimo 600 palavras/máximo 800 palavras)

**OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA:**

Apresente os objetivos gerais e específicos do estudo pretendido e justifique sua relevância teórica e/ou prática em face da problemática descrita anteriormente e do seu desenvolvimento profissional.

(mínimo 300 palavras/máximo 500 palavras)



CONCEITOS QUE PRETENDE APLICAR, TEORIAS E/OU AUTORES/AS DE INTERESSE, E PRINCIPAIS REFERÊNCIAS:

Aponte conceitos, teorias e autores/as que pretende utilizar para desenvolver a pesquisa pretendida e enumere as principais referências pertinentes.

(mínimo 300 palavras/máximo 500 palavras)

**METODOLOGIA:**

Informe o tipo de estudo pretendido e justifique os procedimentos metodológicos, fontes, técnicas e instrumentos cabíveis relativamente às questões e objetivos do estudo, apresentando referências, quando pertinente.

Informe o cronograma sucinto de pesquisa e elaboração de tese considerando as etapas necessárias a sua consecução.

(mínimo 300 palavras/máximo 500 palavras)



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro, para fins de custeio conforme Decreto Nº 39.842/2013, que o PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO dispõe de recursos financeiros, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para custear as despesas com \_\_\_ bolsas de estudos para alunos do curso de mestrado e \_\_\_ bolsas de estudos para alunos do curso de doutorado, a ser realizado pelo(a) servidor (a) \_\_\_\_\_, matrícula: \_\_\_\_\_.

	RECURSO DO TESOURO (R\$)	OUTRAS FONTES(especificar) (R\$)

Por ser verdade, firmo o presente, sob as penas da lei.

**Maria Eulina Pessoa de Carvalho**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação**